



# Município de Saltinho

Estado de Santa Catarina

## EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 007/2021

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições legais que lhe confere o Art. 59, VII da Lei Orgânica do Município.

Considerando o amparo legal dado pelo inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e a previsão do Termo de Ajuste de Conduta 008/2011;

Considerando a prestação contínua e eficiente dos serviços próprios da administração, e Educação;

Considerando a necessidade e obrigatoriedade de contratação temporária para suprir vacância temporária, até homologação de processo seletivo;

Considerando o dever do município de enfrentamento ao Covid-19. Ainda, diante da urgência para a contratação justifica-se o prazo de abertura da presente.

### RESOLVE

1. Em razão de não haver processo seletivo vigente e o caráter emergencial de contratação, lançar o presente edital visando preencher vagas temporárias de **Servente**.

1.1. Ficam impedidas de participar desta Chamada Pública as pessoas que se encontram nos quadros de grupo de risco da pandemia do Covid-19.

1.2. São considerados grupo de risco os candidatos que se encaixem em um ou mais dos itens descritos abaixo:

- Gestantes;
- Pessoas com idade superior a 60 anos; e
- Pessoas que apresentam doenças respiratórias crônicas, cardiopatias, diabetes, hipertensão ou outras afecções que deprimam o sistema imunológico.

1.3. Respeitando o TAC (Termo de Ajustamento de Conduta), ficam impedidos de participar desta Chamada Pública em função de nepotismo os parentes, cônjuges, companheiros, consanguíneos (em linha reta ou colateral, até o terceiro grau) ou por afinidade (em linha reta até terceiro grau, ou em linha colateral até segundo grau), do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários do Poder Executivo ou dos cargos que lhe sejam equiparados.

Cargo/Função	Carga	Habilitação	Nº de
--------------	-------	-------------	-------



Rua Álvaro Costa, 545 - Centro - CEP 89981-000- Saltinho - SC

Fone: (49) 3656 0044 / CNPJ 01.612.844/0001-56

E-mail: saltinho@saltinho.sc.gov.br - Site: www.saltinho.sc.gov.br



# Município de Saltinho

Estado de Santa Catarina



critérios e pré-requisitos previstos neste edital. Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga e cargos ofertados, a classificação destes candidatos obedecerá aos seguintes critérios e pontuação:

## Servente

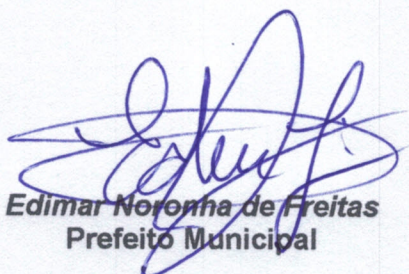
Documentação para seleção por títulos	Pontuação
Certificado de conclusão do Ensino Fundamental	3 (três)
Certificado de conclusão do Ensino Médio	3 (três)
Curso de atualização e/ou aperfeiçoamento na área de atuação	2 (dois)
Maior tempo de serviço na área, 0,20 pontos a cada 1 ano, totalizando ao máximo (2) pontos (mediante apresentação do respectivo comprovante)	2 (dois)
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>10 pontos</b>

6. Os documentos para a contratação, após a escolha da vaga, estarão disponíveis no Setor Pessoal da Prefeitura Municipal.

7. O prazo de contratação será até o dia 30 de junho de 2021.

8. No momento da contratação o candidato deve declarar que se enquadra nos termos deste edital.

Saltinho - SC, 01 de junho de 2021.



**Edimar Noronha de Freitas**  
Prefeito Municipal



Rua Álvaro Costa, 545 - Centro - CEP 89981-000- Saltinho - SC  
Fone: (49) 3656 0044 / CNPJ 01.612.844/0001-56  
E-mail: saltinho@saltinho.sc.gov.br - Site: www.saltinho.sc.gov.br



# Município de Saltinho

Estado de Santa Catarina



**ATRIBUIÇÕES:** fazer os serviços de faxina em geral; remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, tapetes e utensílios; arrumar e limpar banheiros e toaletes; auxiliar na arrumação e troca de roupa de cama; lavar e encerrar assoalhos; lavar e passar vestuário, roupa de cama e mesa; coletar lixo dos depósitos colocando-os em recipientes adequados; lavar vidros, espelhos e persianas; varrer pátios; fazer e servir café e similares; fechar portas, janelas e outras vias de acesso; operar elevadores; preparar e servir alimentos; executar tarefas de limpeza do ambiente, móveis e utensílios; limpar e preparar cereais, vegetais, carnes de variadas espécies para cozimento; auxiliar no preparo de dietas especiais e normais; preparar refeições ligeiras; preparar e servir merendas; proceder a limpeza de utensílios, aparelhos e equipamentos; auxiliar no controle do estoque de material e gêneros alimentícios; manter a higiene em locais de trabalho; guardar e conservar os alimentos em vasilhames e locais apropriados; fazer o serviço de limpeza em geral; executar outras tarefas afins. **CONDIÇÕES DE TRABALHO:** o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços a noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a plantões e ao uso de uniforme e equipamentos de proteção individual fornecidos pelo Município, sujeitos a exame periódicos de saúde. **REGIME DE TRABALHO:** Estatutário **CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais



*Rua Álvaro Costa, 545 - Centro - CEP 89981-000- Saltinho - SC*  
*Fone: (49) 3656 0044 / CNPJ 01.612.844/0001-56*  
*E-mail: saltinho@saltinho.sc.gov.br - Site: www.saltinho.sc.gov.br*